

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar o objeto desta licitação, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para a elaboração de projetos, incluindo reformas, de edificações institucionais (unidades de saúde, escolas e unidades de educação infantil, serviços administrativos, etc.), para obras que serão executadas em diversos locais do município, de acordo com o que segue.

2. CONSIDERAÇÕES

2.1. Este termo de referência tem como objeto definir as atividades e as diretrizes a serem observadas que trata se da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Engenharia para a elaboração de projetos, incluindo reformas, de edificações institucionais (unidades de saúde, escolas e unidades de educação infantil, serviços administrativos, etc.), conforme quantidades e especificações constantes neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Auxiliar a Secretaria de planejamento para o desenvolvimento de projetos complementares e executivos na área de engenharia civil, em consonância com os princípios da eficiência e da legalidade nos termos do Art. 37, *caput*, da CF/88.

3.2. A contratação permitirá o atendimento da demanda da Administração, garantindo a continuidade dos serviços ofertados aos servidores e munícipes, proporcionando

melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de maior qualidade ao público, além de reduzir riscos e otimizar projetos que a Administração for realizar ou está realizando.

3.3. A contratação desses serviços além de garantir melhores condições aos cidadãos, irá reduzir riscos e impactos ambientais, garantindo a qualidade das infraestruturas, bem como a criação de novos espaços públicos.

3.4. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Do prazo

4.1.1. **LOTE 01:** Prazo de execução: A execução do serviço deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, tendo o prazo definido conforme a demanda solicitada, sempre atendendo as prioridades da administração municipal.

4.1.2. **LOTE 02:** Prazo de execução: A execução do serviço deverá iniciar após a assinatura da Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, tendo o prazo definido conforme a demanda solicitada, sempre atendendo as prioridades da administração municipal;

4.2. Da vigência

4.2.1. **LOTE 01:** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado prazo e quantidade por mais 12 meses;

4.2.2. **LOTE 02:** O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogado prazo e quantidade por mais 12 meses;

4.3. DO VALOR

4.3.1. **Lote 01:** Conforme a planilha anexa ao presente edital, o valor total do orçamento referencial é de R\$ 1.266.690,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa reais).

4.3.2. **Lote 02:** Conforme a planilha anexa ao presente edital, o valor total do orçamento referencial é de R\$ 639.595,00 (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

4.4. DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.4.1. **Lote 01:** O reajustamento dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores “índices de reajustamento de obras rodoviárias/Consultoria, apurados pela Fundação Getúlio Vargas para o DNIT, após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

4.4.2. **Lote 02:** O reajustamento dos preços contratuais será calculado de acordo com a variação dos valores “índices de reajustamento de obras rodoviárias/Consultoria, apurados pela Fundação Getúlio Vargas para o DNIT, após 12 meses da data base orçamentária, mediante prévio requerimento

formal do interessado sob pena de preclusão do direito.

4.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.5.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do exercício de 2025, e na dotação abaixo discriminada:

- Código Reduzido: 220
- Vinculo: 009.001.0015.0451.0009.1351.333903501.15017000000

4.6. FORMA DE PAGAMENTO

4.6.1. Os pagamentos serão parcelados e mensais. A cada 30 (trinta) dias, contado do início da prestação dos serviços, a Licitante apresentará à Licitadora a medição dos serviços efetivamente realizados no período, demonstrando a execução dos mesmos. A medição deverá ser apresentada no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.

4.6.2. Caso aprovada a medição pela Licitadora, que deverá ocorrer em até 02 (dois) dias úteis, a Licitante apresentará a nota fiscal-fatura correspondente aos valores dos serviços executados a preços unitários/total;

4.6.3. Os respectivos pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura;

4.6.4. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Indaial, vigente na data de seu pagamento;

4.6.5. Para recebimento dos pagamentos deverá ser apresentado junto com a nota fiscal, cópia das guias de pagamento do INSS e FGTS relativos aos funcionários

que atuaram na execução do objeto do contrato;

4.6.6. Dos pagamentos realizados, serão retidos na fonte o INSS, o IR (Imposto de Renda), e o ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

5. QUANTO A ELABORAÇÃO DOS PROJETO

5.1. Elaboração de levantamento com desenho arquitetônico de edificações existentes (para fins institucionais e outros) indicando todos os dados necessários segundo legislação e com as normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução dá para elaboração de futuros projetos, compreendendo:

- a) Desenho Arquitetônico, com plantas baixas, cortes e elevações;
- b) Quantitativos com memória de cálculo; e,
- c) Memorial descritivo da estrutura existente.

5.2. Elaboração de projeto de edificação (para fins institucionais e outros) indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, inclusive reforma compreendendo:

- a) Projetos com detalhes construtivos sempre que necessário:
 - Arquitetônico, com plantas baixas, cortes e elevações;
 - Estrutural;
 - Hidro sanitário;
 - Elétrico;
 - Preventivo contra incêndio;
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro;

- e) Memorial descritivo dos serviços a executar; e,
- f) Levantamento das áreas existentes, no caso de reformas;

5.3. Elaboração de projeto preventivo de incêndio indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

a) Projetos:

- Sistema de alarme e detecção de incêndio.
 - Sistema hidráulico preventivo (hidrantes);
 - Cálculos do sistema hidráulico (reservatório elevado);
 - Sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA (“para-raios”);
 - Sistema de iluminação de emergência;
 - Sistema de proteção por extintores;
 - Projetos complementares preventivos (indicação de saídas de emergência, escadas, halls, etc);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro;
- e) Memorial descritivo dos serviços a executar; e,
- f) Aprovação junto ao SAT – Corpo de Bombeiros Militares de Indaial

5.4. Elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa e alta tensão indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Projetos (com nível de detalhamento);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;

- d) Cronograma físico-financeiro; e,
- e) Memorial descritivo dos serviços a executar.

5.5. Elaboração de projeto de instalações hidrossanitárias indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Projetos (com nível de detalhamento);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro; e,
- e) Memorial descritivo dos serviços a executar.

5.6. Elaboração de projeto de rede lógica indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Projetos (com nível de detalhamento);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro; e,
- e) Memorial descritivo dos serviços a executar.

5.7. Elaboração de projeto de rede de gás indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Projetos (com nível de detalhamento);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro; e,

e) Memorial descritivo dos serviços a executar.

5.8. Elaboração de projeto de ar condicionado/climatização indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor (ABNT e Plano diretor do Município de Indaial) e perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Projetos (com nível de detalhamento);
- b) Quantitativos com memória de cálculo;
- c) Orçamento prévio;
- d) Cronograma físico-financeiro; e,
- e) Memorial descritivo dos serviços a executar

5.9. Execução de Sondagem a percussão indicando todos os dados necessários segundo legislação e normas técnicas em vigor para perfeita execução da obra, compreendendo:

- a) Ensaio com mínimo de três pontos;
- b) Laudo.

6. DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

6.1. ESTUDO PRELIMINAR:

O estudo preliminar consiste no levantamento técnico, documento ilustrado capaz de informar qual a situação do terreno e da edificação sobre o qual o projeto irá ser elaborado, com apresentação de documentos tais como, plantas baixas, planta de cobertura, implantação, localização, situação e urbanística em relação ao terreno; cortes e elevações.

O relatório conclusivo da situação física em que o imóvel se encontra será elaborado pelos técnicos da Secretária de Planejamento e Habitação e a empresa contratada para elaboração do levantamento topográfico e sondagem, necessário para a preparação dos projetos arquitetônico e demais complementares.

A empresa contratada irá elaborar a definição básica de partido arquitetônico e/ou urbanístico geral. Produtos: plantas baixas normalizadas e cotadas, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos e dimensões de esquadrias, níveis de piso, tipos de pavimento, especificações de materiais de cobertura, pisos, revestimentos de paredes e forros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/100, 1/75 ou 1/50.

Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/100 ou 1/75, conforme o caso para melhor visualização e compreensão. Plantas de cobertura com definições de águas, caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama básico da estrutura de cobertura (detalhes estruturas metálicas, madeira e concreto), definição de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/100, 1/75, 1/50, 1/20 ou 1/10, conforme o caso.

Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/100, 1/75 ou 1/50.

Nas implantações, identificar os principais pontos com informações textuais necessárias (números de quadra, de passeios e edificações, áreas verdes e públicas, elementos de interesse ambiental e paisagístico, infraestruturas como reservatórios elevados e subestações e áreas de estacionamento), ressaltando níveis de piso, materiais de pavimentação, níveis originais do terreno e níveis propostos após o projeto, vias de acesso (passeio, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, faixa de acostamento, etc.).

Para projetos arquitetônicos e urbanísticos deve ser elaborado o estudo de

volumetria com no mínimo duas fachadas e o memorial justificativo sucinto do estudo preliminar, com fundamentação conceitual e técnica do partido

6.2. ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:

Definição pormenorizada de partido arquitetônico e/ou urbanístico geral, segundo normas técnicas correspondentes e padrão técnico projetual corrente — com maior apuro técnico da representação dos elementos construtivos, conforme escala sugerida.

Produtos: plantas baixas normalizadas e cotadas, nas quais deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, níveis de piso, tipos de pavimento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estruturas, revestimentos de paredes e forros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala adequada, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo.

Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala adequada.

Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala adequada.

Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e

esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala adequada, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala.

Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos e edificações limítrofes, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura) 1/500, 1/1000, 1/2000 ou 1/5000 (para projetos urbanísticos).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

Na implantação, deverá ser evidenciado nível de piso, materiais de pavimentação, níveis originais do terreno, espécies vegetais especificadas para a proposta paisagística em escala média de altura e usos das partes da via (passeio, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, faixa de acostamento, baias, refúgios, etc.) Seções de via devem ser apresentadas em escala condizente com as dimensões e hierarquia viária proposta — em geral entre escalas adequada.

A planta urbanística geral consiste em desenho técnico normalizado e cotado, com informações textuais necessárias (identificação de passeios e edificações, áreas verdes, elementos de interesse ambiental e paisagístico, infraestruturas como reservatórios elevados, plataformas para 03 mastros de bandeira, subestações, lixeira e áreas de estacionamento com os raios de curvatura, marcação das seções de via, definição de áreas eventualmente destinadas a equipamentos públicos, caso haja necessidade. As cotas devem ser executadas em sentido longitudinal e transversal às vias, devendo ser exibidas a cada trecho de via e nos totais.

O detalhamento de espaços públicos e passeios devem ser apresentados em plantas baixas e seções, podendo também apresentar elevações de caráter explicativo.

O detalhamento de espaços públicos e passeios, quando necessário (projetos nível 2) deve ser executado em escala aproximada (entre 1/500 e 1/200, em média), amplamente cotado, e deve exibir locação de mobiliário urbano, cotas de circulações e seu dimensionamento, níveis de piso e degraus, detalhes de rampas e guarda-corpos, faixas táteis e direcionais, desenhos de elementos paisagísticos existentes, com locação de ponto e extensão de aplicação em projeto, especificações de materiais e níveis de projeto em planta baixa e cortes.

O detalhamento de mobiliário urbano, quando houver, deve ser executado em plantas, cortes e elevações, podendo também acrescentar perspectivas ao conjunto, totalmente cotado e com todas as informações textuais necessárias (especificações de material, revestimentos e tratamento de superfícies, eventuais espécies vegetais aplicadas no projeto paisagístico, formas de fixação ao pavimento projetado e demais aspectos construtivos de interesse). O detalhamento de mobiliário urbano e comunicação visual, deve ser executado em escala apropriada, em geral variando de 1/1 a 1/10 e de 1/20 a 1/50, que possibilite melhor entendimento para execução no canteiro de obra.

Para projetos arquitetônicos e urbanísticos devem ser elaborados o estudo de volumetria e fachadas e os memoriais descritivos e justificativos. O memorial descritivo deve conter, no mínimo, a quantificação das áreas, extensões e volumes dos elementos construtivos mais significativos do projeto, com definição de seus materiais de cobertura, vedações, esquadrias, impermeabilizações, pisos, forros, acessos, escadas e rampas, equipamentos e demais elementos acessórios, através de relatório dos ambientes, suas áreas construídas e características técnicas e construtivas gerais. O memorial justificativo deve consistir, basicamente, em fundamentação conceitual e técnica do partido, com explicitação dos critérios de definição formal, de sistema construtivo e estrutural, padrão de acabamento, definição de fluxos e racionalização de instalações e acessos.

6.3. PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES:

Definição pormenorizada de partido arquitetônico e/ou urbanístico geral com projetos técnicos complementares e quantitativos associados. O projeto básico é a definição técnica completa, mas anterior ao nível executivo, e apresenta as informações necessárias ao planejamento da execução da obra.

Essencialmente, portanto, consiste em projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, acrescido dos respectivos projetos técnicos complementares (estrutural e geotécnico, hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, rede de drenagem, abastecimento de água, elétrico, lógico, cabeamento estruturado, sonorização, telefonia, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, sistema de circuito interno de TVCFTV e controle de acessos, sistema de ar-condicionado e/ou ventilação mecânica, comunicação visual, mobiliários, quantitativos de materiais, serviços e etapas da obra. O caráter do projeto arquitetônico, especificamente, define a necessidade de existência dos projetos complementares.

Os produtos a executar no projeto arquitetônico e urbanístico, para o nível do projeto básico, são os mesmos constantes do anteprojeto de arquitetura e urbanismo com o acréscimo do detalhamento de elementos móveis, acessórios e agregados (móveis, esquadrias, soleiras e peitoris, escadas e rampas, estruturas de cobertura, guarda-corpos, etc.).

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos,

estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala adequada, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares.

Ressaltamos que edificações, onde houver divisórias, deverá ser efetuado isolamento acústico, entre as salas. E ainda, todas as áreas de segurança, depósito de bens apreendidos, áreas de detenção provisórias deverão ter paredes em alvenaria e laje de forro e concreto.

Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala adequada. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala adequada. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala adequada, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura). Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

Para projetos urbanísticos o anteprojeto da planta urbanística geral deverá conter detalhamento em planta e seções de espaços edificados, passeios, comunicação visual, localização de mastros, lixeiras, contêineres e iluminação pública e detalhamento de mobiliário urbano (se houver). Especificação de materiais das

pavimentações, evidenciando níveis de piso, níveis originais do terreno, espécies vegetais especificadas pela proposta paisagística em escala média de altura e usos das partes da via (passeio, faixa de rolamento, faixa de estacionamento, faixa de acostamento, baias, refúgios, etc.).

A planta urbanística geral consiste em desenho técnico normalizado e cotado, com informações textuais necessárias (identificação de passeios e edificações, áreas verdes e públicas, elementos de interesse ambiental e paisagístico, infraestruturas como reservatórios elevados e subestações e áreas de estacionamento e respectivos raios de curvatura). As cotas devem ser executadas em sentidos longitudinais e transversais às vias, devendo ser exibidas a cada trecho de via e nos totais.

Para projetos arquitetônicos e urbanísticos devem ser elaborados o estudo de volumetria e fachadas e os memoriais descritivos e justificativos. O memorial descritivo deve conter, no mínimo, a quantificação das áreas, extensões e volumes dos elementos construtivos mais significativos do projeto, com definição de seus materiais de cobertura, vedações, esquadrias, impermeabilizações, pisos, forros, acessos, escadas e rampas, equipamentos e demais elementos acessórios, através de relatório dos ambientes, suas áreas construídas e características técnicas e construtivas gerais. O memorial justificativo deve consistir, basicamente, em fundamentação conceitual e técnica do partido, com explicitação dos critérios de definição formal, de sistema construtivo e estrutural, padrão de acabamento, definição de fluxos e racionalização de instalações e acessos.

Além dos itens do anteprojeto de arquitetura, portanto, deve ser apresentado o detalhamento dos elementos móveis, acessórios e agregados (mobiliário, esquadrias, soleiras e peitoris, escadas e rampas, estruturas de cobertura, guarda-corpos, etc.) O detalhamento de projeto arquitetônico e urbanístico deve ser executado em plantas baixas, cortes e elevações, em escalas técnicas adequadas (em geral variando de 1/1 a 1/10 e de 1/20 a 1/25), e deve incorporar a especificação completa de materiais e os

diagramas de funcionamento de equipamentos, esquadrias e demais elementos.

O referido projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, portanto, configura o Projeto Básico quando acrescido dos respectivos projetos técnicos complementares e quantitativos de itens do projeto e da obra (materiais, serviços). São eles: estrutural e geotécnico; hidrossanitário, prevenção e combate a incêndio, abastecimento de água, com aproveitamento de água pluvial; elétrico; lógico, cabeamento estruturado; sonorização, telefonia, sistema circuito interno- CFTV e controle de acessos; sistemas de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA; ar-condicionado e ventilação mecânica; comunicação visual e mobiliários. Além destes projetos devem ser apresentados quantitativos de materiais, serviços e etapas da obra. Para atendimento das exigências específicas da Lei Federal no 14.133/2021 devem ser incorporados aos quantitativos os preços dos itens e demais elementos de modo a configurar orçamento detalhado do custo global da obra, observando quando as mesmas forem divididas em etapas, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados. O caráter do projeto arquitetônico, especificamente, define a necessidade de existência dos projetos complementares, embora não seja possível prescindir, no geral, dos projetos hidrossanitário, elétrico e estrutural, segundo critério técnico corrente.

Todos os projetos, objeto deste edital, devem ser apresentados em meio digital, com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos ("plotagem"). O Projeto Básico com seus documentos deverá ser entregue plotados em duas vias, ou seja, serão entregues a PMI em dois jogos. Os documentos em formato A4, também deverão ser entregues impressos em duas vias. Deve constar destes projetos o conjunto de desenhos técnicos normalizados e cotados, com informações textuais necessárias, para que seja possível o pleno entendimento da configuração das instalações prediais e urbanas da obra.

Devem ser previstos, em plantas baixas, cortes, elevações, detalhes e

perspectivas, os trajetos e características (materiais, bitolas, diâmetros, espessuras de chapa, etc.) de instalações, infraestruturas (fundações) e superestruturas (pilares, vigas, lajes e elementos estruturais equivalentes) dos respectivos projetos, bem como seus demais elementos componentes (quadros, caixas, subestações, reservatórios, bancos de baterias e geradores, no-breaks, casas de máquinas, sistemas de bombeamento e sucção, drenagem, coleta de resíduos e esgoto sanitário, sistemas de informatização, controle e monitoramento, insuflamento de ar condicionado, ventilação mecânica, pressurização, registros e comandos, etc.) Para atendimento das características do Projeto Básico, os projetos complementares, elaborados até o nível executivo, devem ser acompanhados das respectivas planilhas e textos dos Quantitativos e consequentes Orçamentos.

O Projeto Básico pode, ainda, configurar documento técnico suficiente para remuneração de etapas de projeto e como etapa de contrato para consolidar a anuência do demandante diante das decisões projetuais e técnicas do contratado, bem como para subsidiar processos licitatórios, conforme legislação em vigor. Desta forma, de acordo com as características de projeto e execução, pode pressupor atualização de índices, preços e valores de mercado correntes, de modo a configurar Orçamento Técnico fiel às condições efetivas da obra, mediante contrato entre a instituição demandante e o contratado, com previsão de honorários acordada entre as partes.

6.4. PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES:

Definição detalhada do partido arquitetônico e/ou com projetos técnicos complementares, quantitativos, orçamento e especificações técnicas, segundo normas técnicas brasileiras, prazos de execução, viabilidade econômico-financeira e exigências de uso, conforme Lei Federal no 14.133/2021. O projeto executivo configura documento técnico capaz de atender a todas as exigências suficientes e necessárias à execução, definição de metas e prazos, planejamento da execução e operação da obra concluída.

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o Projeto Executivo de Arquitetura e/ou Urbanismo, os Projetos Técnicos Complementares consolidados, o Quantitativo de Materiais e Serviços, o Orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações Técnicas.

Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras, cujos projetos e documentos afins estão sendo contratados por este edital.

Deve ser entregue em meio digital ao contratante. Os Cadernos de Especificações Técnicas, segundo padrões vigentes, são textos ilustrados e tabulados que informam precisamente as etapas de execução da obra, os procedimentos de controle e monitoramento tecnológico de materiais e processos e a forma de tratamento, transporte, armazenamento, execução e montagem de estruturas, vedações, pisos, coberturas, materiais de revestimento, equipamentos, instalações e demais componentes de obra civil, segundo normas técnicas correspondentes.

O Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e demais complementares, nestes termos, configura o documento final deste contrato, condição necessária e suficiente para o planejamento, a definição e a execução de obra civil e posterior utilização pela entidade contratante, encerrando a relação de prestação de serviços. O Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e demais complementares devem ser entregues em meio digital (CD, DVD), com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos ("plotagem"). O Projeto Executivo e seus documentos deverão ser entregues plotados em três vias, ou seja, serão entregues em dois jogos. Os documentos em formato A4 deverão ser entregues impressos em três vias. Todas as

pranchas e documentos em formato A4 deverão ser entregues arquivados em PASTA AZ devidamente identificadas.

Os referidos projetos devem seguir, necessariamente, as Normas Técnicas vigentes e concernentes às respectivas especialidades, como parâmetro de estudos e de definição de soluções técnicas de projeto, incluindo as formas de desenho técnico e apresentação de planilhas de quantitativos e orçamento. Devem ser atendidos, também, os requisitos da legislação incidente sobre as áreas de projeto, como a legislação urbanística (Planos Diretores Urbanos, leis de uso e ocupação do solo, códigos de obras e edificações, leis municipais de acessibilidade, leis municipais que versem sobre saídas de emergência e procedimentos de segurança em edificações, normativas de saúde coletiva e vigilância sanitária, etc.).

Os projetos executivos devem ser apresentados com as devidas permissões, concessões e licenças de serviços urbanos e ambientais e devidamente aprovados nos diversos órgãos de licenciamento ambiental urbanístico, fundiário, concessionária de água e iluminação, de vigilância sanitária, de regulação de serviços públicos e demais atribuições administrativas concernentes à atividade a ser desempenhada no edifício (a reformar e/ou ampliar e/ou construir) ou área urbanizada projetada. Ressaltamos que estes custos devem estar inclusos nos preços dos projetos

6.5. PARA EXIGÊNCIA DO EMPREGO DE TECNOLOGIA “BIM” NOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES

Será obrigatória a utilização de tecnologia de modelagem de informação da construção – BIM (Building Information Modeling) – nos projetos contratados, com objetivo de conferir maior previsibilidade e memória técnica das unidades projetadas (existentes ou não).

Esta previsão justifica-se por ser boa prática já adotada em outros órgãos da Administração, conduzindo a projetos com maior possibilidade de compatibilização

prévia e, portanto, menos suscetíveis a alterações de campo, que gerariam imprevisibilidade e retrabalhos.

Com emprego de BIM, podem ser antevistas as interferências entre as disciplinas de projeto e propostas soluções adequadas previamente à execução, ainda na etapa de projetos.

Trata-se de tecnologia já difundida e para a qual há muitas empresas e profissionais capacitados neste tipo de serviço no mercado, não havendo que se cogitar eventual prejuízo aos princípios orientadores das contratações públicas, uma vez que esta previsão se alinha com alguns posicionamentos recentes da corte de contas da União, por pautar-se no zelo pela coisa pública: produzir projetos melhores e mais eficientes, com menor possibilidade de gastos com retrabalhos.

6.6. ORÇAMENTOS E COMPATIBILIZAÇÕES DOS PROJETOS E DOCUMENTOS AFINS:

DEVERÁ SER APRESENTADO, O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAL, A PLANILHA GERAL DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO:

- Elaboração de planilhas orçamentárias sintéticas e analíticas de construção civil com suas composições de preços unitários, com discriminações, unidades, quantidades, preços unitários e totais, controlando os custos orçados com o orçamento previsto para o empreendimento;

- As planilhas orçamentárias de construção civil deverão considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão de obra, e BDI;

- Os percentuais relativos a encargos sociais e BDI deverão seguir as TCE e TCU;

- Para elaboração das planilhas orçamentárias deverá ser utilizado software especializado para este fim, tipo PLEO, VOLARE, SISPLO ou similares de mesma qualidade, compatíveis com os projetos e documentos;
- Na composição dos preços unitários de construção civil deverão ser consideradas as particularidades de cada região onde serão executadas as obras e/ou serviços, com relação a emprego de materiais e transporte dos mesmos;
- O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em formato compatível com Microsoft Office Excel, com valores financeiros com duas casas decimais;
- A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:
 - a) Sistema SINAPI/CEF e similar;
 - b) Revistas e/ ou livros de editoras especializadas (Pini ou similar);
 - c) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.
- Para cada preço unitário apresentado deverá ser indicada a fonte utilizada;
- A contratada deverá apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados na planilha orçamentária de construção civil;
- Elaboração de curva ABC de insumos e serviços;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro da obra em modelo a ser aprovado pela fiscalização;
- Consolidação dos orçamentos gerados nos projetos arquitetônicos, complementares e documentos afins;
- Analisar criticamente as soluções dos projetos, quanto ao custo e técnicas;

- Analisar as interferências que ocorrerem nas fases do projeto e compatibilizar com todas as planilhas dos projetos complementares;

- A contratada deverá registrar ART ou RRT junto ao CREA/SC e/ou CAU/SC referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos;

- Além da ART ou RRT, a contratada irá assinar o Termo de Responsabilidade Técnica do PMI onde ficará lavrado a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e matérias

6.7. ORIENTAÇÕES QUANTO AO CONTEÚDO DOS CADERNOS DE ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

6.7.1. CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS:

As especificações técnicas deverão conter:

- Informações técnicas necessárias à caracterização da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Especificações detalhadas, definindo com clareza e precisão:
 - a) As características dos materiais a serem utilizados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos pelos rigorosamente equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
 - b) Procedimentos de execução;
 - c) Aspecto e desempenho final desejados;

d) Descrições pormenorizadas das estruturas contendo: tipo de estrutura, técnicas de execução, especificações e controle tecnológico dos materiais;

e) Descrição pormenorizada de cada uma das instalações, detalhando suas características técnicas, seus princípios de funcionamento, bem como, todas as recomendações necessárias, quanto às técnicas ideais de execução e aos padrões exigidos pelas diversas concessionárias locais;

6.7.2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS:

A planilha geral de quantitativos e preços deverá considerar todos os encargos sociais e trabalhistas, conforme legislação em vigor, incidentes sobre o custo da mão-de-obra.

Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços deverá ser elaborada de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral.

Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: Item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário (mão-de-obra e material) e custo total por bloco a ser edificado ou reformado.

Quando uma mesma obra tiver a sua execução definida em várias etapas, as empresas contratadas deverão apresentar o conjunto de projetos e documentos divididos em fases correspondentes ao número de etapas, porém deverá ser apresentada a totalização dos dados consolidados.

Na planilha analítica deverão constar as composições de todos os custos

unitários.

Deverá ser apresentada a composição do BDI e Encargos Sociais.

Deverão apresentar a memória de cálculo de todos os quantitativos apresentados nas planilhas orçamentárias.

A obtenção dos custos de insumos ou serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema Sinapi/CEF e similar;
- b) Revistas e/ ou livros de editoras especializadas (Pini ou similar);
- c) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

6.7.3. COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇOS:

As composições de custo unitário de serviços deverão ser apresentadas com a discriminação separada de material e mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela PINI/TCPO ou similar);

A obtenção das composições de custos unitários de serviços deverá basear-se em fontes de mercado seguindo a seguinte hierarquia:

- a) Sistema Sinapi/CEF e similar;
- b) Revistas e/ ou livros de editoras especializadas (Pini ou similar);
- c) Pesquisa de mercado com no mínimo 03 fornecedores, com apresentação das propostas fornecidas.

6.7.4. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do contratante.

A empresa contratada deverá apresentar o orçamento e o cronograma físico-financeiro, com os seguintes elementos, no mínimo:

A empresa contratada será responsável pela compilação de todos os orçamentos referentes a cada projeto de modo a formar um conjunto coeso e harmonioso, definindo todos os quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do projeto resultando no Orçamento Sintético e Orçamento Analítico global da edificação (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários).

Os orçamentos deverão seguir as normas da ABNT.

O orçamento global e respectivas planilhas deverão ser apresentados em arquivo compatível com MS EXCEL (com os valores financeiros com duas casas decimais), entregues em CDs ou DVDs e 02(duas) vias impressas em papel sulfite

formato A-4 devidamente encadernadas.

A empresa contratada deverá realizar a elaboração de levantamento dos quantitativos de materiais e serviços de todos os projetos que permitam ao MPE promover o processo de licitação de maneira clara e sem dúvidas ou pendências.

Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação. No orçamento geral, deverá conter item referente à limpeza final da obra (com retirada de todo o entulho das imediações, quantificado por m² de construção).

No orçamento geral, a empresa executora da obra deverá arcar com os itens referentes às taxas de habite-se e eventuais taxas de liberações pós-obra junto aos órgãos competentes para o pleno funcionamento dos edifícios.

Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de “as-built” e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

7. ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS:

Etapas 1 – Projetos Básicos, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Etapas 2 – Projetos Executivos, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.

Etapas 3 – Projetos Executivos devidamente aprovados nos órgãos competentes, incluindo o pagamento das taxas dos mesmos.

Os projetos deverão ser elaborados sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela Contratante, os quais darão o aceite para cada estágio da

concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.

O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD ou DVD, com os arquivos de desenho em formato DWG, MAX e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua impressão sem perda de qualidade, os textos em DOC e PDF e as planilhas em XLS e PDF. Já no que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (1 via), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em uma via, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Prazos:

- 8.1.1.** No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação para receber as diretrizes e informações complementares para a realização de cada projeto.
- 8.1.2.** Após o recebimento das informações, deverá ser apresentado o anteprojeto, com informações suficientes à sua análise, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- 8.1.3.** Após a análise do anteprojeto pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a CONTRATADA deverá apresentar os projetos definitivos e completos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a apresentação e aprovação nos órgãos competentes (BNDES, BADESC, Caixa Econômica Federal, Ministérios, Secretarias de Estado, etc.) – se for o caso.
- 8.1.4.** Se necessária a alteração do projeto após a análise dos órgãos competentes, a empresas deverá apresentar os projetos devidamente retificados de acordo com as necessidades apontadas.

8.2. Condições:

8.2.1. Todos os projetos deverão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento e Urbanismo para a análise e aprovação.

8.2.2. Todos os projetos deverão ser apresentados em formato padronizado, em três vias dos relatórios de projeto. A empresa contratada deverá executar os serviços, preferencialmente, com profissionais experientes para que fiquem de acordo com as normas e procedimentos técnicos adotados pela Prefeitura e de acordo com a ABNT.

8.2.3. O resultado será fornecido em formato digital e impresso. No formato impresso, conjunto de cadernos deverá ser composto por: Volume I – Memória Justificativa e Volume II – Projeto de Execução, apresentados em 04 (quatro) vias, em formatos A1, A2 e A3 (no formato que melhor se aproveitar tecnicamente). No formato digital, apresentados em CD ou DVD, os projetos deverão ser entregues em arquivos nos formatos *.dwg e *.ctb (para impressão), os memoriais em formato *.doc, as planilhas em *.xls, e todos os projetos, memoriais e planilhas deverão ser apresentados, também, no formato *.pdf.

8.2.4. Todos os projetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas ARTs (em original) dos profissionais envolvidos em sua elaboração.

8.3. A CONTRATADA será a responsável pela disponibilização e custeio de todo o equipamento, material e a infraestrutura para a elaboração dos serviços, sendo ainda todo o custo dos deslocamentos necessários (veículos, combustível, estadias, alimentação, etc.).

8.4. DA FISCALIZAÇÃO

8.4.1. Prefeitura Municipal de Indaial, através do responsável da Secretário de Saúde do Município, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará

todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.4.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem com a fiscalização/Gestão e fiscalização do contrato.

9.1.1. Fiscal de Gestão: Camila Beatriz Tillmann;

9.1.2. Fiscal do Contrato: Andrey Alexandre Pereira.

9.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;

- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

10. HABILITAÇÃO

10.1. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.1. Lote 01:

10.1.1.1. Operacional

10.1.1.1.1. Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

10.1.1.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados abaixo:

- a) **Responsável Técnico GERAL:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração ou coordenação de projetos para construção com área de pelo menos 5.000,00m²
- b) **Responsável Técnico ARQUITETÔNICO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 3.000,00m²;
- c) **Responsável Técnico ESTRUTURAL:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com estrutura em concreto armado com área de pelo menos 2.000,00m²;
- d) **Responsável Técnico ESTRUTURAL:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com estrutura metálica com área de pelo menos 1.000,00m²;

e) **Responsável Técnico ELÉTRICO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 3.000,00m²;

f) **Responsável Técnico HIDROSSANITÁRIO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 3.000,00m²;

g) **Responsável Técnico PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto Preventivo Contra Incêndio com área de pelo menos 3.000,00m²;

10.1.1.1.3. Comprovação, por meio de atestado técnico, acervo técnico e/ou certificado, de que a licitante possui qualificação técnica para a elaboração e compatibilização de projetos utilizando a **metodologia BIM (Building Information Modeling)**.

10.1.1.2. Profissional

10.1.1.2.1. Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

10.1.1.2.2. A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços:

a) **Responsável Técnico GERAL;**

- b) **Responsável Técnico ARQUITETÔNICO;**
- c) **Responsável Técnico ESTRUTURAL;**
- d) **Responsável Técnico ELÉTRICO;**
- e) **Responsável Técnico HIDROSSANITÁRIO;**
- f) **Responsável Técnico PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO**

10.1.2. Lote 02:

10.1.2.1. Operacional

10.1.2.1.1. Certificado de Registro junto ao CREA, e/ou CAU, comprovado através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, emitida pelo respectivo Conselho.

10.1.2.1.2. Comprovação da capacidade técnico-operacional da Licitante, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos serviços relacionados abaixo:

- h) **Responsável Técnico GERAL:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração ou coordenação de projetos para construção na área da saúde com área de pelo menos 2.500,00m²
- i) **Responsável Técnico ARQUITETÔNICO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 2.000,00m²;
- j) **Responsável Técnico ESTRUTURAL:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com estrutura em concreto armado com área de pelo menos 1.000,00m²;
- k) **Responsável Técnico ESTRUTURAL:** Serão considerados

válidos os atestados de Elaboração de projeto com estrutura metálica com área de pelo menos 1.000,00m²;

l) **Responsável Técnico ELÉTRICO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 2.000,00m²;

m) **Responsável Técnico HIDROSSANITÁRIO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto com área de pelo menos 2.000,00m²;

n) **Responsável Técnico PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO:** Serão considerados válidos os atestados de Elaboração de projeto Preventivo Contra Incêndio com área de pelo menos 2.000,00m²;

10.1.2.1.3. Comprovação, por meio de atestado técnico, acervo técnico e/ou certificado, de que a licitante possui qualificação técnica para a elaboração e compatibilização de projetos utilizando a **metodologia BIM (Building Information Modeling)**.

10.1.2.2. Profissional

10.1.2.2.1. Certidão de Pessoa Física, emitida pelo CREA e/ou CAU, do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços, emitida pelo(s) respectivos(s) Conselho(s).

10.1.2.2.2. A Licitante deverá comprovar que, na data prevista para a entrega da proposta, possui profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, detentor de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo CREA e/ou CAU, que comprove possuir aptidão para a execução dos seguintes serviços:



- g) **Responsável Técnico GERAL;**
- h) **Responsável Técnico ARQUITETÔNICO;**
- i) **Responsável Técnico ESTRUTURAL;**
- j) **Responsável Técnico ELÉTRICO;**
- k) **Responsável Técnico HIDROSSANITÁRIO;**
- l) **Responsável Técnico PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO.**

Atenciosamente,

Indaial, 07 de abril de 2025

FABIANO DOS SANTOS
Secretária de Planejamento